



**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**

PORTARIA GSF Nº 299/2008

Teresina, 18 de agosto de 2008.

Altera o anexo único da Portaria GSF nº 124, de 15 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 12.072, de 30 de janeiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria GSF nº 124, de 15 de maio de 2006, passa a vigorar acrescido do item 9 com a seguinte redação:

9 - Procedência: Estado do Maranhão				
ITEM	MERCADORIAS	BENEFÍCIO	CRÉDITO ADMITI-DO	ICMS COMPLE-MENTAR
9.1	Mercadorias em operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista.	Crédito presumido de 10%. Art. 1º, XII do Anexo 1.5 do RICMS, aprovado Pelo Decreto nº 19.714/03.	2%	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 18 de agosto de 2008.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda